



PORTARIA N. 106/2026/GAPRE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 17/2026**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 4630/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **DONIZETE ALVES DA SILVA 44169485149**, inscrito no CNPJ nº 28.209.925/0001-66, contratação de empresa para chamada pública para credenciamento de artistas locais e regionais para fazerem parte da programação anual de eventos artístico-cultural, promovidos pela prefeitura municipal de Canabrava do Norte – MT, em atendimento as demandas das secretarias municipais, com base em critérios técnicos e artísticos previamente estabelecidos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional



estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 32ff71aa-72ad-49e6-9457-e717cb84896a, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

e quatro decímetros quadrados), situado no **Vila São João**, da Cidade de Canabrava do Norte-MT, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** confronta com a rua Raimundo Peres da Costa, medindo **12,08** (doze vírgula zero oito) metros; **Lado Direito** confronta com o lote 24 (vinte e quatro), medindo **55,99** (cinquenta e cinco vírgula noventa e nove) metros; **Lado Esquerdo** confronta com o lote 12 (doze) medindo **55,99** (cinquenta e cinco vírgula noventa e nove) metros. **Fundo** confronta com o lote 11 (doze), medindo **12,09** (doze vírgula zero oito) metros.

MATRICULA: 32.222, Lote urbano nº 24 (vinte e quatro), da **Quadra nº 98**(noventa oito), com área de **671,83 m²**(seiscentos e setenta e um metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), situado no **Vila São João**, da Cidade de Canabrava do Norte-MT, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** confronta com a rua Raimundo Peres da Costa, medindo **12,08** (doze vírgula zero oito) metros; **Lado Direito** confronta com os **lotes 01** (um) medindo **13,74** (treze vírgula setenta e quatro) metros; com lote 02 (dois) medindo **11,97** (onze vírgula noventa e sete) metros; com o lote 03(três) medindo **11,97** (onze vírgula noventa e sete) metros; com o lote 04 (quatro) medindo **11,97** (onze vírgula noventa e sete) metros; com o lote 05 (cinco) medindo **06,35** (seis vírgula trinta e cinco) metros ; **Lado Esquerdo** confronta com o lote 23 (vinte e três), medindo **55,99** (cinquenta e cinco vírgula noventa e nove) metros; **Fundo** confronta com o lote 10 (dez), medindo **12,08** (doze vírgula zero oito) metros.

Descrição conforme mapa e memoriais descritivos, assinado por Elenivaldo Pereira da Silva, Engenheiro Agrônomo CREA 01887836101.

Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição dos referidos títulos de propriedade.

Canabrava do Norte – MT, 25 de fevereiro de 2026.

JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ

Gerente de Arrecadação, Fiscalização,
e Inspeção Tributaria- GERAFIT
Matricula – 2386

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 024/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 024/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Avenida Pedro Ferreira da Luz, conforme Termo de Convênio nº 2493/2023 firmado entre o Município de Canabrava do Norte e a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação. Contratada: HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 18.363.482/0001-00. Nova vigência contratual: **29 de março de 2026 a 26 de outubro de 2026**. Nova vigência da execução: **28 de fevereiro de 2026 a 28 de setembro de 2026**.

Canabrava do Norte/MT, 25 de fevereiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO
Agente de contratação

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 17/2026

PRAZO: 24/02/2026 A 24/02/2027

CONTRATADO: **DONIZETE ALVES DA SILVA**

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA FAZEREM PARTE DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAL, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM ATENDIMENTO AS DEMENADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS E ARTÍSTICOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

SAMAYRA DA SILVA FERRO, 25 de fevereiro de 2026.

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 106/2026/GAPRE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. 106/2026/GAPRE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 17/2026**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 4630/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **DONIZETE ALVES DA SILVA 44169485149**, inscrito no CNPJ nº 28.209.925/0001-66, contratação de empresa para chamada pública para credenciamento de artistas locais e regionais para fazerem parte da programação anual de eventos artístico-cultural, promovidos pela prefeitura municipal de Canabrava do Norte – MT, em atendimento as demenadas das secretarias municipais, com base em critérios técnicos e artísticos previamente estabelecidos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 32ff71aa-72ad-49e6-9457-e717cb84896a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 32ff71aa-72ad-49e6-9457-e717cb84896a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EDITAL Nº 005/2026- REPUBLICADO

EDITAL Nº 005/2026

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF ART. 54.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Vilson Biguelini, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre do LRF, do Exercício Financeiro de 2025, inclusive com a publicação no mural da prefeitura, no www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, e www.canarana.mt.gov.br.

O Relatório de Gestão Fiscal ficará à disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2026/2028 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2026/2028

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2026

PRORROGA O PRAZO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGA NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2026/2028

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros para Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Canarana-MT, para o exercício de 2026 a 2028, nos termos do Edital nº. 001/2026, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo das inscrições para Candidatos à vaga de Conselheiro Tutelar do Município de Canarana para o exercício 2026/2028.

II - As inscrições ficarão abertas até o dia 27 de fevereiro 2026, encerrando-se às 15h:00m, e podem ser feitas no horário das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 15h:00min, na sala dos Conselhos Municipais na Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Mondai, n 206, centro.

III - Alterar o Anexo I do Edital de abertura, que trata do Cronograma, devido a necessidade de prorrogação das inscrições, que passa a valer conforme o Anexo I deste Edital Complementar.

IV - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e fixação nos órgãos Públicos, na Sede do Conselho da Criança e do Adolescente, publicação escrita, publicação nas redes sociais e divulgação em rádio.

Ana Paula Soares Ferreira

Presidente da Comissão

ANEXO I - CRONOGRAMA

	DATA	ATIVIDADES
1.	18 a 27/02	Período de inscrição
2.	02/03	Publicação dos candidatos inscritos
3.	03/03	Período de solicitação de impugnação das candidaturas ao CMDCA (até as 11h:00m)
4.	04/03	Prazo para recurso de defesa (até as 11h:00m)
5.	04/03	Encaminhamento da defesa do pré-candidato impugnado, ao CMDCA

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

